



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 145658882/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.009615/2024-48

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026-SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADO (A): EMPRESA FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 35.474.697/0001-17, sediado na Rua Joao Felipe Seabra, 42, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59.147-400, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Aureny Barbosa Bernardino**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.009615/2024-48, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 90001/2025–SR/PF/RN, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal dos serviços (coffee break), conforme Contrato n.º 03/2025-SR/PF/RN.

1.2. O reajuste está prevista no Contrato original na CLÁUSULA SÉTIMA - REAJSUITE, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do art. 92, V e X, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 1º de março de 2026, em função do reajuste do preço do serviço, com base no IPCA - acumulado - (fev./2025 a fev./2026), o valor mensal passa a ser:

ANO 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
------	---------------	----------------	-----	----------------	-------------------

1	Prestação de serviço de coffee break, abrangendo fornecimento, transporte, montagem e disponibilização dos itens alimentícios e bebidas, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	Unidade por pessoa	1.500	R\$ 27,98	R\$ 41.970,00
TOTAL (R\$)					R\$ 41.970,00

***IPCA acumulado - calculadora do BACEN - fev./2025 a fev./2026.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Após a celebração do 1º Termo de Apostilamento, o valor anual do Contrato passará de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais), representando um reajuste de 5,19%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano (s) de 2026 - Pagos dentro do Exercício:

SR PF/RN: R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

TOTAL A PAGAR (ano 2026) - R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE000034

PI: PF99ON9AG26

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 16/04/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145658882&crc=FF3F7F62.
Código verificador: **145658882** e Código CRC: **FF3F7F62**.